

Procuração – Licitação Pública – Participação – Pessoa Jurídica – Representação

OUTORGANTE:

JMK Artefatos De Cimento Ltda., firma estabelecida na Estrada Geral Nova Itália, S/N, na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina inscrita no CNPJ sob nº 15.009.878/0001-65 com seus atos arquivados na JUCESC, neste ato representada por sua sócia gerente Josiani Coelho Kohl, Brasileira, Casada, Empresária, 047.835.929-26, Cédula de Identidade nº 4236711 órgão expedidor SSP-SC residente e domiciliado na Estrada Geral Nova Itália, S/N, na cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina.

OUTORGADO:

Vitor da Costa Alves, Brasileiro, União Estável, Engenheiro Civil, CPF nº 095.868.799-41, RG nº 5.538.670 residente e domiciliado na cidade de Aurora na Rua 25 de Julho nº 151, bairro Centro, Estado de Santa Catarina.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Aurora, 12 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original que me foi apresentado
(Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC, 22/07/2022

Lucilene Will Ramos
CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

Josiani C. Kohl
OUTORGANTE
JOSIANI COELHO KOHL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VITOR DA COSTA ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 5538670 SSP SC

CPF: 095.868.799-41 DATA NASCIMENTO: 08/11/1994

FILIAÇÃO: RADNOR JOSE ALVES
 FILHO: SIRLEI SILVA DA COSTA
 ALVES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

N.º REGISTRO: 05712671970 VALIDADE: 08/11/2022 1.ª HABILITAÇÃO: 18/02/2013

OBSERVAÇÕES

VITOR C. ALVES
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JURUSSANGA, SC DATA DE EMISSÃO: 16/11/2017

08612915555
 SC129831042

Yanderlei O. Rosa
 Diretor do DENAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1553719449

PROIBIDO PLASTIFICAR 1553719449

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
 AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática
 confere com o original que me foi apresentado
 (Portaria nº 174/04 de 01/07/2004)

Agrolândia - SC 21/07/2022

Lucilene Will Ramos
 CPF: 557.933.809-06 - Matrícula nº 561

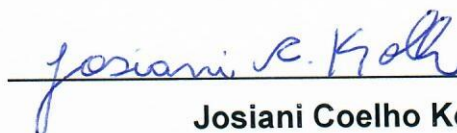
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação conforme edital TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022, cujo objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ARNO WILL, COM EXTENSÃO DE 260,00M, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. PROCESSO SCC 003197/2022, PORTARIA 254/2022 DE 27/06/2022 E PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

Aurora, 17 de julho de 2022.



Josiani Coelho Kohl
CPF: 047.835.929-26
Sócio Administrador
JMK Artefatos De Cimento LTDA

JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
(47) 99221-9787



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ nº 15.009.878/0001-65

JOSIANI COELHO KOHL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 047.835.929-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.236.711, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) ESTRADA GERAL NOVA ITALIA, S/N, INTERIOR, AURORA, SC, CEP 89186000, BRASIL.

VINICIUS KAUE KOHL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/12/2002, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 080.899.759-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6058394, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado no(a) ESTRADA GERAL NOVA ITALIA, S/N, INTERIOR, AURORA, SC, CEP 89186000, BRASIL, representado neste ato por MAE/REPRESENTANTE JOSIANI COELHO KOHL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 047.835.929-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.236.711, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: ESTRADA GERAL NOVA ITALIA, S/N, INTERIOR, AURORA, SC, CEP 89186000 .

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204814086, com sede Estrada Geral Nova Italia, s/n, Interior Aurora, SC, CEP 89.186-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.009.878/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INCORPORAÇÃO DE RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS, este fica assim distribuído:

JOSIANI COELHO KOHL, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.

VINICIUS KAUE KOHL, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

Josiani L. Kohl
Josiani L. Kohl

Req: 81700000893583

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2017

Arquivamento 20177112867 Protocolo 177112867 de 19/09/2017

Nome da empresa JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP NIRE: 42204814086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268102512645240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/09/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ nº 15.009.878/0001-65

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RIO DO SUL/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome mercantil JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na cidade de AURORA, SC, 89.186-000, NA ESTRADA GERAL NOVA ITALIA, S/Nº, BAIRRO INTERIOR, podendo estabelecer filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 19 DE JANEIRO DE 2012, e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social a exploração dos seguintes ramos: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (CNAE 2330302);

OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 4299599);

OBRAS DE TERRAPLANAGEM (CNAE 4313400);

OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 4213800);

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO (CNAE 4222701).

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constituído de 500.000 (quinhentas mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) JOSIANI COELHO KOHL possui R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) constituídos de 495.000 (quatrocentos e noventa

Josiani C. Kohl
Josiani C. Kohl

Req: 81700000893583

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/09/2017

Certifico o Registro em 19/09/2017

Arquivamento 20177112867 Protocolo 177112867 de 19/09/2017

Nome da empresa JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP NIRE 42204814086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268102512645240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ nº 15.009.878/0001-65

e cinco mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas totalmente em moeda corrente nacional.

- b) **VINÍCIUS KAUE KOHL** possui **RS 5000,00 (cinco mil reais)**, constituídos de 5.000 (cinco mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas totalmente em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das suas respectivas cotas.

§ único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **JOSIANI COELHO KOHL**, na forma dos parágrafos a seguir.

§ 1º: Cabe ao administrador todos os poderes de administração na gestão de negócios sociais, e a representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante e terceiros, quaisquer repartições públicas, privadas, instituições bancárias ou autoridades federais, estaduais ou municipais, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, podendo assinar tudo **ISOLADAMENTE**;

§ 2º: Autorizado o uso do nome empresarial bem como assinar tudo isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, especialmente a prestação de **AVAIS, ENDOSSOS OU CAUÇÕES DE FAVOR**;

§ 3º: A sociedade poderá ser administrada por pessoas não sócias conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

§ 4º: O sócio administrador poderá eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por instrumento público, devendo tais atos constar de Ata de reunião dos cotistas.

*Josiani L. Coelho
Josiani L. Coelho*

Req: 81700000893583

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2017

Arquivamento 20177112867 Protocolo 177112867 de 19/09/2017

Nome da empresa JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP NIRE 42204814086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268102512645240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral



19/09/2017

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ nº 15.009.878/0001-65

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações dos sócios serão tomadas, em conjunto, em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ único – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: a) a aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; e) a modificação do contrato social; f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada ou morte de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Josiani S. Kell
Josiani S. Kell

Req: 81700000893583

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2017

Arquivamento 20177112867 Protocolo 177112867 de 19/09/2017

Nome da empresa JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP NIRE 42204814086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268102512645240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/09/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ nº 15.009.878/0001-65

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A retirada ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A responsabilidade técnica de sociedade será exercida por Engenheiro Civil habilitado legalmente, devidamente inscrito perante o CREA/SC – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, a ser contratado pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Josiani L. Kroll
Josiani L. Kroll

Req: 81700000893583

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2017

Arquivamento 20177112867 Protocolo 177112867 de 19/09/2017

Nome da empresa JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP NIRE 42204814086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 268102512645240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



19/09/2017

Página 5

Am

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE JMK ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA EPP

CNPJ nº 15.009.878/0001-65


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

AURORA/SC, 18 de setembro de 2017.



JOSIANI COELHO KOHL
CPF: 047.835.929-26



VINICIUS KAUE KOHL
JOSIANI COELHO KOHL (MAE/REPRESENTANTE)

Req: 81700000893583

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/09/2017

Arquivamento 20177112867 Protocolo 177112867 de 19/09/2017

Nome da empresa JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP NIRE 42204814086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268102512645240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

19/09/2017









REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSIANI COELHO KOHL

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORUF: 4236711 SSP SC

CPF: 047.835.929-26 DATA NASCIMENTO: 26/05/1982

FUNÇÃO: BLAZIO MOMM COELHO
 OSVALDINA ROHLING COELHO

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: B

Nº REGISTRO: 07069826170 VALIDADE: 06/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 07/06/2018

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Josiani C. Kohl*

LOCAL: ITUPORANGA, SC DATA DE EMISSÃO: 14/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito SCI46415477




SANTA CATARINA

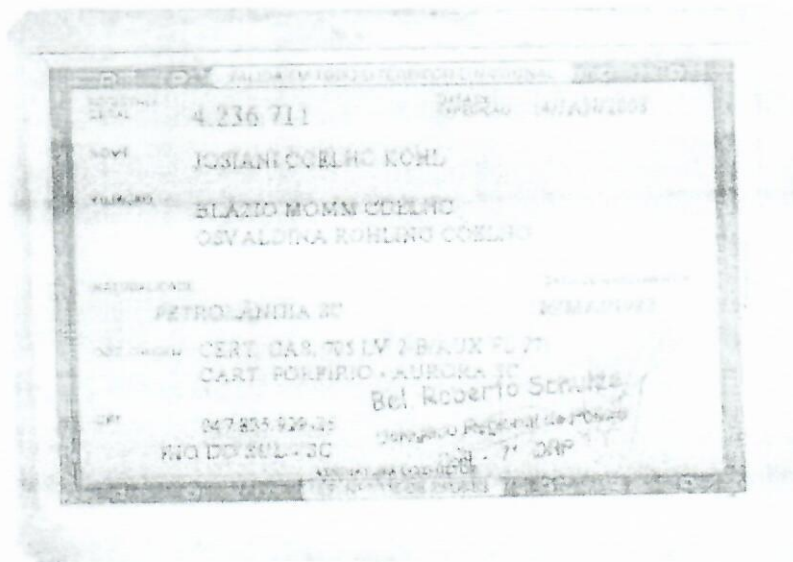
DEMATRAM CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1836768607

PROIBIDO PLASTIFICAR 1836768607

DFACALAP ANTBA CES GO...



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones to the right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.009.878/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2012	
NOME EMPRESARIAL JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST GERAL NOVA ITALIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.186-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO AURORA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARMORARIAMK@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (47) 9221-9787		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2022 às 14:26:07 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204814086	CNPJ 15.009.878/0001-65	Arquivamento do ato Constitutivo 06/02/2012	Início da atividade 19/01/2012
Endereço: ESTRADA GERAL NOVA ITALIA, SN, INTERIOR, AURORA, SC - CEP: 89186000			

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CIMENTO PARA USO NA CONTRUÇÃO;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSIANI COELHO KOHL 047.835.929-26	495.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VINICIUS KAUE KOHL 080.899.759-92	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 19/09/2017	Número 20177112867	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

224438204



página: 1/2

CONTROLE: 19268223771720 CPF SOLICITANTE: 950.550.459-49 NIRE: 42204814086 EMITIDA: 12/07/2022 PROTOCOLO: 224438204



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

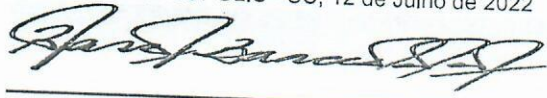


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		EMPRESA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204814086	15.009.878/0001-65	06/02/2012	19/01/2012
Endereço: ESTRADA GERAL NOVA ITALIA, SN, INTERIOR, AURORA, SC - CEP: 89186000			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Julho de 2022



BLASCO BORGES BARCELLOS

224438204



página: 2/2